

Ofício nº 1882/2018-GAPRE

Maringá, 22 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº. 270/2018 apresentado pelo Vereador **William Gentil** para informar se o Município fornece alimentação aos servidores das unidades básicas de saúde municipais, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



**Domingos Trevizan Filho**  
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



**Parecer ou Informações n.º 78/2018-SAÚDE**

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento n.º 270/2018-Processo n.º 29800/2018.

Interessado: Câmara Municipal de Maringá

Maringá, 15 de maio de 2018.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento n.º 270/2018-Processo n.º 29800/2018, informamos que os servidores recebem vale refeição o que trata-se de um benefício para suprir demanda que não seria de obrigação da Prefeitura.

A alimentação no trabalho é uma concessão e não uma obrigação para todo e qualquer ente, seja este público ou privado.

As UPAs e UBSs fornecem café, chá, pão e margarina, o que também não seria uma obrigação.

Respeitosamente,

  
Jair Francisco F.  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 127.117  
Secretaria de Saúde  
MARINGÁ - PR